



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 12 / 12 / 2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Mirella
Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado Municipal

DECRETO N° 1.318, DE 10 DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO 1.220 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE FIXOU O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo do Decreto Municipal nº 1.220, de 22 de dezembro de 2024, passando a vigorar, no que concerne aos meses de dezembro e janeiro, com a seguinte redação:

Dezembro	25 – quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26 – sexta-feira	Recesso de Natal	Ponto Facultativo
Janeiro	01 – quinta-feira	Ano Novo	Feriado Nacional
	02 – sexta-feira	Recesso de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso – MG, 10 de dezembro de 2025.

[Signature]
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal